



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.

CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone (fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM

procuradoria@parintins.am.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020-PGMP

O cidadão *João Wellington de Medeiros Cursino*, Prefeito Municipal de Parintins em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal que trata dos princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e

CONSIDERANDO que a realização de auditorias nas prestações de contas dos órgãos que compõem a administração municipal, emitindo relatório, certificado de auditoria ou parecer, e;

CONSIDERANDO que a avaliação dos resultados dos contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público, concedidos ou privatizados.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Municipal de Auditoria Interna** do Município de Parintins.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Harald Dinelly Alves de Souza – Controlador Geral;
2. Kelson de Freitas Marques – Analista de Finanças;
3. Joel dos Santos Braga – Assistente Técnico Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 11 de março de 2020.


João Wellington de Medeiros Cursino
Prefeito Municipal de Parintins em exercício

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 001-2020 COMISSÃO MUNICIPAL DE
AUDITORIA INTERNA**

O cidadão **João Wellington de Medeiros Cursino**, Prefeito Municipal de Parintins em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal que trata dos princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e

CONSIDERANDO que a realização de auditorias nas prestações de contas dos órgãos que compõem a administração municipal, emitindo relatório, certificado de auditoria ou parecer, e;

CONSIDERANDO que a avaliação dos resultados dos contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público, concedidos ou privatizados.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Municipal de Auditoria Interna do Município de Parintins.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Harald Dinelly Alves de Souza – Controlador Geral;
Kelson de Freitas Marques – Analista de Finanças;
Joel dos Santos Braga – Assistente Técnico Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 11 de março de 2020.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal de Parintins em exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: JPJOCVGZP

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2020 - Nº 2568. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>